



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA AMÁLIA SANTANA

Requerimento Nº /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins

*Requer em **REGIME DE URGÊNCIA** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins Wanderlei Barbosa Castro, através do Secretário da Fazenda, Paulo Antenor de Oliveira, solicitando a prorrogação do prazo para o parcelamento e adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, conforme Lei Nº 3.831, de 26 de outubro de 2021.*

Senhor Presidente,

A Deputada signatária deste, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e após apreciação e aquiescência dos nobres pares, requer à Vossa Excelência que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, **Wanderlei Barbosa Castro**, e ao Secretário da Fazenda, **Paulo Antenor de Oliveira**, solicitando a prorrogação do prazo para o parcelamento e adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, conforme Lei Nº 3.831, de 26 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Com base no artigo 20, da Lei Nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, que estabelece que o período de vigência e demais atos serão regulamentados por ato do Secretário de Estado da Fazenda, solicitamos a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias do prazo para o parcelamento e adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS.

Nossa solicitação se justifica, e é fundamental para garantir o funcionamento dos negócios e manter os empregos no Estado do Tocantins, de forma a minimizar os efeitos, impactos e as perdas pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

Pontuamos ainda, que em razão dos recessos e das festas de fim de ano, além do pagamento do 13º, a maioria dos tributos vence nesse período, o que ocasiona um atropelo para as empresas na opção pelo RFIS, cujo prazo final é até 17 de dezembro de 2021, para adesão e parcelamento, respectivamente, razão pela qual esta data deverá ser revista e prorrogada.

Nesse sentido, o aditamento do prazo não trará ônus ao governo, e será uma maneira de beneficiar as empresas que tem sua função social, de gerar empregos e movimentar a economia, bastante fragilizada nesse período de pandemia em nosso estado.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA AMÁLIA SANTANA

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público da matéria, por tratar-se de ação com grande alcance e importância econômica e social, solicito o voto favorável dos demais Pares desta Casa de Lei, na aprovação do presente requerimento, o qual solicita que seja atribuído o **REGIME DE URGÊNCIA**, para aprovação célere.

AMÁLIA SANTANA
Deputada Estadual - PT